



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Revogada
Lei nº 950/89*

L E I Nº 888/88,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988.

20 *Sulber*
JAN 20 1989
SECRETARIA DE ARQUIVAMENTO
66
1 *Arquivos*

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 15/12/88
As 11:00 hs.
Ass: Karla

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, nº.II, do Artigo 99, da Lei Complementar, nº.3, de 28 de dezembro de 1.972, a dar em concessão de direito de uso, uma área de terras medindo 2.000, 00m2, área verde do Bairro Campos Elísios, nesta cidade, à Empresa individual AFONSO LIGÓRIO FERREIRA, firma esta belecida nesta cidade à Rua Ponte Nova, nº.194, Bairro de Lourdes, concessão de uso esta pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 10(dez) anos e verificado o interesse de permanência da Empresa no Município, mediante a exposição fundamentada da Empresa beneficiada, "O Executivo Municipal, adotando os critérios que se fizerem necessários, prorrogará por tempo indeterminado o prazo, podendo a Empresa utilizar-se da área enquanto permanecer no Município.

Art.2º.- Não havendo a renovação da concessão de direito de uso, e no caso da extinção da Empresa beneficiada, as benfeitorias no imóvel, se reverterão ao patrimônio da Prefeitura, independentemente de indenização ou qualquer outra despesa.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº: 950/89
Data: 14/12/1988
Ass: _____

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



M. M. M.
20 JAN 1989

Cont...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
quatorze dias do mês de dezembro de mil, novecentos e
oito.

Jose Loureiro
- JOSE LOUREIRO -
Diretor Departamento de Administração

DA/mja...

